





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.502/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Integral de Igarassu localizado no Jardim Tocandira, Igarassu/PE.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Centro de Educação Integral de Igarassu Fernando Henrique Lucena" a nova unidade de ensino em tempo integral, localizada na Rua Jardim Tocandira, s/n, Vila da Fachesf, bairro de Santa Rita, neste Município de Igarassu, em homenagem ao Sr. Fernando Henrique Lucena.

Art. 2º Compete à Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a confecção de placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

- I Fernando Henrique Lucena:
- II Nascido aos 20/05/1978 e Falecido 02/10/2022:

III – Filho de Fernando José de Lucena e Maria Cristina de Lucena, Fernando Henrique Lucena, natural de Caruaru/PE, empresário com atuação na área automobilística, além de ser politicamente engajado. Foi casado com a atual governadora de Pernambuco Raquel Lyra, cujo relacionamento foi iniciado na adolescência. Faleceu aos 02/10/2022, em consequência de um mal de súbito, deixando 02 (dois) filhos desta relação: João e Fernando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de abril de 2023.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa

Prefeita do Município de Igarassu